



7

PROTOCOLO	PROTOCOLO	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei	Nº _____
	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 68, Folha 66, Data 03, 05, 85 Horas 30 horas. Funcionário _____	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR Vereador WALDEMAR BARBOSA FILHO-PMDB

PROJETO DE LEI Nº 07/85, DE 02/05/85.

"Dispõe sobre a constituição de Comissão de pesquisadores para divulgar a vida e o trabalho do Presidente TANCREDO NEVES".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a constituir uma Comissão composta de pesquisadores para divulgar a vida e o trabalho do Presidente TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, ilustre homem público, num testemunho da gratidão de seus conterrâneos.

Parágrafo Único - Essa divulgação, consiste na publicação de uma pesquisa histórica sobre a vida do grande Estadista, apontando o seu trabalho como legado às gerações futuras.

Art. 2º - A publicação de que trata o Artigo anterior terá o título de "MEMÓRIAS PARA O CIVISMO" e deverá ser inserida nos curriculums escolares deste Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 02 de maio de 1985.

WALDEMAR BARBOSA FILHO
Vereador-PMDB

Aprovado por Unanimidade
Sessão de 17 / 05 / 85



PROTOCOLO	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT N. 68 Livro 02 Folha 66, data 03/05/85 Hora 15h30 horas Funcionário	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº _____

AUTOR Vereador WALDEMAR BARBOSA FILHO-PMDB

JUSTIFICATIVA:

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:

Há pouco mais de dois meses, recebíamos com grande honra, nesta Augusta Casa de Leis, aquele que hoje encarna a redenção viva da Democracia, no legado que deixou à terra brasileira e nos méritos grandiosos que o levou ao seio de Deus.

Todo Brasil chorou. Barra do Garças chorou o seu filho mártir valoroso.

A sua passagem aqui dignificou o município. Acendeu esperanças. Acordou velhos sonhos. E o seu sacrifício em conciliar as mais diversas tendências em benefício do povo brasileiro, deixou para nós barra-garcenses, uma responsabilidade maior no que diz respeito não apenas à vida do homem público no presente, mas também às gerações futuras.

A passagem do Exm^o Sr. Presidente Dr. TANCREDO NEVES aqui, em Barra do Garças, foi um marco inesquecível. A mensagem proferida. Os propósitos da Nova República. Porém, Sr. Presidente, Srs. Vereadores, o grande envolvimento do povo nas suas múltiplas ocupações da família, a luta pelo alcance dos seus objetivos, levam a acentuar a tendência de um esquecimento rápido dos valores que desaparecem, e de se olvidar, também a sua memória.

Por esse motivo e mais os objetivos expressos na redação do Projeto, achamos por bem autorizar o Executivo Municipal a determinar a execução de uma pesquisa histórica sobre a vida do nosso grande Estadista, do amigo e abnegado defensor dos direitos humanos, para que seja perpetuada através dos séculos, numa obra lida e conhecida por todos os barra-garcenses.



Estado de Mato Grosso
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	PRO LO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. 02/05/85 3:30 horas Funcionário	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº
-----------	--	---	----------

AUTOR Vereador WALDEMAR BARBOSA FILHO-PMDB

...

02.

E assim, estaremos contribuindo de maneira efetiva no esforço institucional de preservação da memória = cultural do povo brasileiro, do que ele tem de mais autenticamente nacional: Dr. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças, 02 de maio de 1985.

Waldemar Barbosa Filho
 WALDEMAR BARBOSA FILHO
 Vereador-PMDB

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 17/05/85
Alcôntara

DATA

nos 03 dias _____ do mês de maio de
19 85 foram _____ que estes autos.
Em _____



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que Este projeto
foi protocolado no
livro próprio sob o
nº 68/85
Em 03/05/1985



REMESSA

nos _____ dias de _____ de 19 _____
foi remessa destes autos ao _____

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que _____

Em _____ / _____ / 19 _____



PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda	Nº
	AUTOR Vereador JERÔNIMO CARVALHO DAVID-PDS	

EMENDAS SUPRESSIVA E ADITIVA

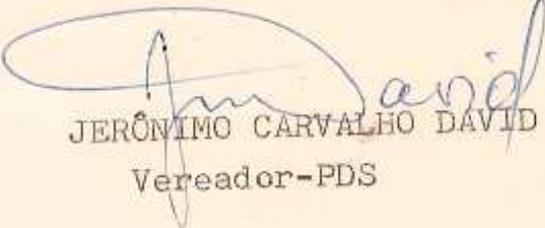
Ao Projeto de Lei nº 007/85 de autoria do Vereador WALDEMAR BARBOSA FILHO-PMDB.

Suprime-se do final do Artigo 2º, a expressão: " e deverá ser inserida nos curriculuns escolares deste Município".

Acrescenta-se Parágrafo Único ao Art. 2º, que terá a seguinte redação:

"PARÁGRAFO ÚNICO - A execução dessa pesquisa deverá ser realizada sem ônus para o Município".

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 17 de maio de 1985.


JERÔNIMO CARVALHO DAVID
Vereador-PDS

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 17 / 05 / 85
J. C. Barbosa



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER FAVORÁVEL

às Emendas Supressiva e Aditiva ao Projeto
de Lei nº 007/85.

A matéria em apreço é Legal e Constitucional, razão porque oferece PARECER FAVORÁVEL à mesma.

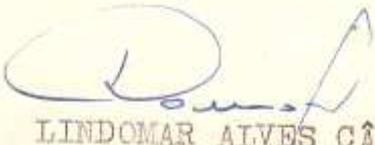
Sala das Comissões da Câmara Municipal, 17 de
maio de 1.985.


WALDEMAR BARBOSA FILHO

Presidente


JERÔNIMO CARVALHO DAVID

Relator


LINDOMAR ALVES CÂMARA

Membro

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 17/05/85
Jornal



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER FAVORÁVEL

Ao Projeto de Lei nº 007/85

Autor: Vereador-WALDEMAR BARBOSA FILHO

O Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, analisando o Projeto de Lei em pauta, constatou sua Legalidade e Constitucionalidade, motivo porque oferece PARECER FAVORÁVEL ao mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, 17 de maio de 1.985.

9705
1225
WALDEMAR BARBOSA FILHO

Presidente

Jerônimo David
JERÔNIMO CARVALHO DAVID

Relator

Lindomar Alves Câmara
LINDOMAR ALVES CÂMARA

Membro

Aprovado por Unanidade
Em Sessão de 17 / 05 / 85
J. David